

LEI N. 1.663, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JABOTICABA**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, o “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JABOTICABA”, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e administração na localidade de Jaboticaba, distrito de São Joaquim, município de Januária-MG, fundada em 06/08/95, registrada no Cartório do 2. Ofício desta Comarca sob n. 447, livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 015 verso, em data de 28/08/95, inscrita no CGC sob n. 00.965.944/0001-01 e atestada por Autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2. - O “Conselho de desenvolvimento Comunitário de Jaboticaba”, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às Entidades congêneres do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 20 de março de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração